

APÊNDICE

Tabela de admissão da AFA/ETM

Impulsão horizontal		Extensões de braços		Abdominais (um minuto)		100 m		2 400 m		Valores por escalão	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Menos de 30 anos	De 30 a 34 anos
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	} 20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20	

ANEXO B

[a que se refere o n.º 5, alínea f)]

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

a) Da Academia:

Efectivo — TCOR/ENGEL 059471-H, José Augusto Nunes Vicente Passos Morgado.

Reserva — TCOR/PILAV 062309-B, José Henrique Dias Góis;

b) Do quadro especial:

Efectivos:

COR/JUR 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva.

TCOR/JUR 108138-B, Nuno Manuel Antunes Pires.

Reserva — CAP/JUR 130920-B, João Manuel Dias Moreira.

2 — Programa/legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Código do Procedimento Administrativo;

c) Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Leis n.ºs 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, e 18/95, de 13 de Julho, e Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto, e 2/2007, de 16 de Abril);

d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);

e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);

f) Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de Junho);

g) Lei do Serviço Militar [Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio)];

h) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, alterado pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, 70/2005, de 17 de Março, e 166/2005, de 23 de Setembro);

i) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro);

j) Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril);

k) Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 (publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 20 de Janeiro de 2003).

3 — Critérios principais de apreciação do currículo:

a) Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);

b) Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);

c) Experiência profissional relevante;

d) Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;

e) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;

f) Apresentação de posters em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;

g) Presença em eventos científicos;

h) Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior, no âmbito jurídico;

i) Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção do direito na Força Aérea Portuguesa.

Rectificação n.º 990/2007

Por atraso na publicação do aviso n.º 11 620/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, a p. 18 265, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «torna-se público que se encontra aberto até 11 de Julho de 2007» deve ler-se «torna-se público que se encontra aberto até 12 de Julho de 2007».

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 262/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria jurídica no meu Gabinete a licenciada Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte.

A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 14 263/2007

O cargo de director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro, cuja área de actuação se encontra definida nos artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação), encontra-se vago desde 1 de Fevereiro de 2007 por aposentação do anterior titular.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Manuel António Miranda Góis, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de